

DECISÃO/ATA

Processo nº **10992/2025** referente à **SOLICITA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DO VEÍCULO PLACA QTR9324 MODELO NEOBUS MINI ECS/VW ANO 2019/2020 PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**, nesta cidade de Silvânia.

JUSTIFICATIVA

- ✓ Conforme determina a Lei 14.133/21 e suas posteriores atualizações, é dispensável a licitação:

*“§ 7º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças;” **(Vide Decreto nº 12.343, de 2024- atualiza valor para R\$ 10.036,10 (dez mil trinta e seis reais e dez centavos))***

- ✓ A Empresa **MAPRI AUTO PEÇAS SERVIÇOS E ACESSORIOS**, inscrita no CNPJ nº 58.228.147/0001-13 **APRESENTOU proposta via cotação no dia 18 de julho de 2025,** no valor global de **R\$ 1.780,00 (um mil e setecentos e oitenta reais).**

DIANTE DO EXPOSTO

O presente procedimento de requisição da Senhora Secretária do Fundo Municipal de Educação, em respeito da necessidade do **FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DO VEÍCULO PLACA QTR9324 MODELO NEOBUS MINI ECS/VW ANO 2019/2020 PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Tendo em vista que o valor apresentado através da cotação nº 3167, da dispensa de licitação **R\$ 1.780,00 (um mil e setecentos e oitenta reais),** inferior ao valor máximo atribuído à realização de processo licitatório,

sendo que o mesmo é dispensável quando o valor não atingir o previsto na lei, nota-se que a modalidade buscada é absolutamente adequada ao objeto do presente procedimento.

O presente processo apresenta todos os requisitos legais tais como objeto, prazo, condições dos licitantes, recursos orçamentários, documentação necessária, juntamente com parecer desta comissão com seu posterior julgamento para formalização da minuta do contrato.

Foi solicitado a documentação das empresas que ofertaram os menores valores por item, sendo que da análise da documentação apresentada, verificou-se que as empresas acima especificadas atendem aos requisitos de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, estando regular perante os órgãos competentes, nos termos da legislação aplicável. Dessa forma, considerando a regularidade da proposta e o cumprimento das exigências legais, declara-se os vencedores conforme planilha abaixo:

MAPRI AUTOPECAS SERVICOS E ACESSORIOS LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 58.228.147/0001-13, estabelecida na AV BRASIL, QUADRA47 LOTE 10, SÃO JOÃO, ANÁPOLIS, GO, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo:

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/1	BATERIA DE 100 AMPERES		2	pc	890,00	1.780,00
	TOTAL DO FORNECEDOR:					R\$ 1.780,00

Diante do exposto **apresento PARECER FAVORÁVEL** ao presente procedimento.

De acordo com a documentação apresentada, tem autuado o processo de Dispensa de Licitação em favor da Empresa acima mencionada.

Silvânia/GO, 31 de julho de 2025.

VERÔNICA MARTINS DOS SANTOS
Agente de Contratação